

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-feira, 16 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0598

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 1881/2014

Altera disposições da Lei 1272/2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Acrescenta o inciso IV ao art. 1º, com a seguinte redação:

“IV – Lote Rural n.º 65-D-4 (sessenta e cinco-D-quatro), da Gleba n.º 03-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, deste Município e Comarca de Dois Vizinhos, de propriedade de Afonso Rodrigues, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, sob nº 38.910, Livro 2, Ficha 1.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod097791